



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

LEI Nº 1.742 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e da outras providências”

A Câmara Municipal de Abadia dos Dourados aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 e Lei Orçamentária nº 1.721 de 28 de dezembro de 2018, para proceder a Abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

02-EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade 04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função10-SAÚDE

Sub-função:301-ATENÇÃO BÁSICA

Programa:0097-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

3190110000-Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha 142- Fonte 148.....R\$
50.000,00

3390300000- Material de Consumo

Ficha 142- Fonte 148..... R\$
20.000,00

3390360000-Outros Serviços Terceiros pessoa física

Ficha 144- Fonte 148.....R\$
114.000,00

3390390000-Outros Serviços Terceiros pessoa Juridica

Ficha 145- Fonte 148.....R\$
36.000,00

Unidade 04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função10-SAÚDE

Sub-função:303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa:0095-PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS

2143- Manutenção Assistência Farmacêutica

33903000- Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

Ficha 176- Fonte 151.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 230.000,00

Art. 2º - O crédito aberto art. 1º desta Lei terá sua cobertura através dos recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 30 de outubro de 2019


WANDERLEI LEMES SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

